

FREGUESIA DE MOITA (ANADIA)

Aviso (extrato) n.º 16854/2026/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente operacional.

1 – Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação tomada pela Junta de Freguesia da Moita, datada de 27 de maio de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de 01 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracterizando-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026.

2 – Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, nomeadamente: limpeza e manutenção dos espaços públicos; pequenas obras e reparações; trabalhos com máquinas e apoio a atividades diversas.

2.1 – Nos termos do artigo 81.º da LTFP, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 – Nível habilitacional exigido: Possuir no mínimo escolaridade mínima obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 – Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Junta de Freguesia da Moita em www.freguesiademoita.pt.

8 de junho de 2026. – O Presidente da Junta de Freguesia da Moita, Manuel Augusto de Seabra Salgueiro Neves.

320017114